

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 002/2019

RESULTADO DOS RECURSOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 – RESPOSTA AO RECURSO – ALMIR DOS SANTOS BASÍLIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VIDA NOVA

Após análise do recurso, requerido pelo candidato Almir dos Santos Basílio, inscrito para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea Vida Nova, no qual demonstrou residir na área de abrangência em pretende atuar, juntando documentação que comprova suas alegações, cumprindo todos os requisitos exigidos no edital , **a comissão do concurso defere o pedido, estando o candidato apto a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Vida Nova.**

02 – RESPOSTA AO RECURSO – FRANCISCO PAULINO RIBEIRO- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: SANTA ROSA

Após análise do recurso, requerido pelo candidato Francisco Paulino Ribeiro, inscrito para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea Santa Rosa, no qual alegou não haver exigência no edital de o candidato residir na área de abrangência em que pretende atuar, **a comissão do concurso indefere o pedido**, pois foi publicada retificação do edital do Processo Seletivo, no dia 03/09/2019 no site institucional do Município, e no dia 04/09/2019, no diário da FAMUP, constando, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a presença das áreas de atuação, bem como os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre eles residir na área de abrangência da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, com a apresentação do comprovante de residência.

É dever de o candidato acompanhar toda e qualquer alteração presente no edital do certame em que se inscreveu.

Dessa forma, **está o candidato inapto a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Santa Rosa**, por não comprovar residir na área de abrangência em que pretende atuar.

03 – RESPOSTA AO RECURSO – MAISA DA SILVA MATOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ÁREA: VIDA NOVA

Após análise do recurso, requerido pela candidata Maísa da Silva Matos, inscrita para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea vida nova, na qual juntou novo endereço de microárea presente no edital, **a comissão do concurso indefere o pedido**, pois, apesar de o comprovante de residência ser do Bairro Vida Nova, área da inscrição da candidata, esta última não é a titular do documento

apresentado, nem juntou nenhum documento ou declaração que comprove residir no local em que alegou.

Dessa forma, não cumprindo os requisitos exigidos no edital, **está a candidata inapta a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Vida Nova.**

04 – RESPOSTA AO RECURSO –MARIA THAMYRES LACERDA DA COSTA- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ÁREA: SANTA ROSA

Após análise do recurso, requerido pela candidata Maria THAMYRES LACERDA DA COSTA, inscrita para o cargo de agente comunitário de saúde, micro área Santa Rosa, **a comissão do concurso indefere o pedido**, por inexistir comprovante de residência na inscrição da candidata, bem como no recurso, tendo a candidata informado endereço em área distinta da que pretende atuar.

Dessa forma, não cumprindo os requisitos exigidos no edital, **está a candidata inapta a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Santa Rosa.**

Pombal-PB, 20 de setembro de 2019.

Fabiana dos Santos Lins

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado